



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 24 de agosto de 2017.

Ofício nº 601/2017

Ref.: Requerimento nº 085/2017

Vereadores: ⁹⁵ Ângelo Bartholomeu e Juninho Previdelli

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2017 e transcrito no Ofício nº 457/2017, de 09 de agosto de 2017, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita seja informado quais providências estão sendo tomadas em relação às ruas do município que possuem o mesmo nome, esclarecemos que existem situações de homônimos, como é o caso das ruas denominadas como Gerado Ordine (cópia das Leis em anexo), que apesar de serem nomes iguais não se tratam da mesma pessoa, ficando prejudicada possíveis alterações, pois a Lei Orgânica do Município proíbe mudanças de nomenclatura de logradouros já denominados.

Entendemos que a maneira mais correta para solução do problema indicado pelos N. Edis, seria a identificação das vias públicas do Município através do estabelecimento de CEPs individuais para cada logradouro público.

Neste sentido, manteremos contato com a Agência dos Correios local, para que sejam apontados quais os logradouros que frequentemente ocorrem os maiores problemas, de forma a verificar qual a melhor maneira resolução do problema.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga





CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201- Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Lei nº 3.839, de 11 de junho de 2010.

Dá denominação à via pública que especifica, localizada no Parque Residencial Rincão Novo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo, nos termos do § 5º do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, a Lei nº 3.839/2010, de autoria de todos os Vereadores.

Art. 1º. A Rua das Andorinhas, localizada no Parque Residencial Rincão Novo, passa a denominar-se Rua **"Vereador Genaro Ordine"**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará à inscrição **"Vereador, Presidente da Câmara e Político Benemérito"**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.329, de 30 de outubro de 1991.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 11 de junho de 2010.

Dr. Amarildo Luis Rocha
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e na imprensa local, na data supra.

Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO nº 1.240, de 30 de abril de 1.984.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o desenvolvimento da cidade;

CONSIDERANDO o firme propósito da Administração Municipal em executar - primoroso serviço de urbanização;

CONSIDERANDO o grande número de logradouros públicos sem denominação oficial;

CONSIDERANDO os primórdios da história de Taquaritinga, através de seus vultos pioneiros;

CONSIDERANDO as personalidades, embora não naturais da Terra, que tudo - deram de si para o Município;

CONSIDERANDO os filhos ilustres da localidade;

CONSIDERANDO, ainda, as colônias que ajudam a fazer a grandeza da Comunidade,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Passam a ter a seguinte denominação, os logradouros públicos desta cidade, abaixo relacionados:-

CIDADE

01 - PRAÇA EDWIL RONCADA

"Farmacêutico Benemérito"

(Praça em frente a Estação Rodoviária "José Gabriel Miziara")

02 - RUA SANTO ZORATI

"1º Industrial"

(Rua entre a Rua Líbero Badaró e a Praça Independência)

03 - RUA JOAQUIM JERÔNIMO

"1º Habitante da Cidade"

(Rua entre a Casa da Agricultura e a Marmoraria Colombo)

04 - RUA JOAQUIM LOURENÇO SOBRINHO

"Filântropo"

(Rua do Matadouro)

05 - PRAÇA ROSA GRANDINETTI

"Parteira"

(Praça perto da Rua Joaquim Lourenço Sobrinho)

Handwritten signature and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. DECRETO nº 1.240, de 30 de abril de 1.984.

fls. 16

PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

- 166 - RUA LUIZ FERRARI
"Pioneiro"
(Antiga Rua 41)
- 167 - RUA ANSELMO MAGNANI
"Industrial"
(Antiga Rua 39)
- 168 - RUA JOSÉ LOFRANO
"Comerciante"
(Antiga Rua 38)
- 169 - RUA ANTONIO DIB
"Comerciante e Agricultor"
(Antiga Rua 37)
- 170 - RUA JESUMINA DE ANDRÉA PASCALI
"Educadora"
(Antiga Rua 36)
- 171 - RUA JOÃO LASCA
"Comerciante"
(Antiga Rua 35)
- 172 - RUA SANTO MICALI
"Corretor de Café"
(Antiga Rua 34)
- 173 - RUA DR. OLAVO AMORIM SILVEIRA
"Cidadão Benemérito"
(Antiga Rua 48)
- 174 - RUA GENARO ORDINE
"Pioneiro"
(Antiga Rua 43)
- 175 - RUA FRANCISCO MILETTA
"Pioneiro"
(Antiga Rua 44)
- 176 - RUA ARTHUR GIBERTONI
"Pioneiro"
(Antiga Rua 45)
- 177 - RUA LÁZARO PERIA
"Pioneiro"
(Antiga Rua 46)